

Handwritten signature

ATA N.º 27/2016
(Contém 13 páginas)

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 09.30 horas, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril.-----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico.-----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação as ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.-----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 27 de outubro de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s):-----

----- Saldo em operações orçamentais - 3.372.573,70 € (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três euros e setenta cêntimos).-----

----- Saldo em operações não orçamentais - 423.360,63 € (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Vereadora Helena Barril questionou uma solução para o mau cheiro que a cisterna do Matadouro provoca, onde é despejada.-----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues disse que vão analisar do ponto de vista técnico, para minimizar a situação.-----

----- O Vereador Nuno Rodrigues perguntou se a Estrada Duas Igrejas-Silva, está concluída, porque lhe parece que agora está pior do que estava.-----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues respondeu que ainda não está concluída. --
----- Ainda em relação à mesma estrada, o Presidente da Câmara referiu que é uma experiência, que é a primeira vez que se aplica este material nas estradas do concelho. Que o preço compensa. -----
----- O Vereador Nuno Rodrigues, perguntou se vai demorar a construção do Matadouro, porque na última campanha eleitoral, o Presidente da Câmara dizia já ter o projeto feito. -----
----- O Presidente da Câmara referiu que o Projeto não está terminado, que está em andamento, faltam as especialidades. -----
----- O Vereador Nuno disse que então não era o projeto final. -----
----- O Presidente da Câmara respondeu que tem que se adaptar ao PDM. ---
----- O Vereador Nuno Rodrigues perguntou se já tem a informação que solicitou na reunião anterior, à qual lhe foi respondido pelo Presidente da Câmara, que ainda não tinha essa informação -----
----- Em relação a este assunto, o Vereador Ilidio Rodrigues informou o Vereador Nuno que os documentos das avenças já os tem todos, por terem vindo às Reuniões de Câmara, respondeu ainda a outra questão dizendo que a Câmara não tem avenças com advogados. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Aprovação da Relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2016/2017 – Ação Social Escolar;
2. Ação Social Escolar – Alunos com necessidades Educativas Especiais (NEE) de carácter permanente – ano letivo 2016/2017;
3. Parecer prévio à celebração de contrato de Aquisição de Serviços para realização de atividades educativas, desportivas e culturais – anos 2016/2017;
4. Regulamento Geral referente ao Mercado Rural Mirandês – Feira Agro-Alimentar;

5. Minuta de Protocolo de Transferência de Verba, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro;
6. Minuta de Protocolo de Transferência de Verba, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Palaçoulo;
7. 22ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016;
8. Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017;
9. Análise e Aprovação do Relatório de Gestão e Contas de 01/01/2016 a 06/09/2016 da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural, E.M.;
10. Orçamento para o ano de 2017 da Miranda Cultural e Rural E.M. - Em Liquidação;
11. Pedido de legalização de edifício destinado à atividade pecuária-ovil, requerido por Mário Jorge Pino Ortega;
12. Pedido de restituição do valor correspondente à diferença entre os 125m³ faturados e os 52m³ consumidos, solicitado pelo Sr. Silvano José Marcos Ramos;
13. Abertura de Concurso para Elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes nos sistemas de abastecimento de água (AA) e de saneamento de Águas residuais (SAR) no concelho de Miranda do Douro;
14. Pedido de libertação de garantia bancária referente à obra - Avenida Luís de Camões e parte da Avenida Vale de Morais em Picote;
15. Pedido de libertação de garantia bancária referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Sendim;

DELIBERAÇÕES

----- 1. APROVAÇÃO DA RELAÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS, REFERENTE AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB PERTENCENTES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO DOURO, CONCERNENTE AO ANO LETIVO 2016/2017 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR; -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos referentes aos alunos

do Ensino Pré-Escolar e 1º CEB pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o ano letivo 2016/2017.-----

----- De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.-----

----- **2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE) DE CARÁTER PERMANENTE – ANO LETIVO 2016/2017;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da Técnica Superior, que informa da necessidade de integração de dois alunos, um da EB1 de Miranda do Douro e outro da EB1 de Palaçoulo, no escalão A dos auxílios económicos-comparticipação na alimentação. -----

----- Nos termos da Lei e de acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a integração dos referidos alunos, no escalão A dos auxílios económicos-comparticipação na alimentação com efeitos a partir de 15 de setembro de 2016. -----

----- **3. PARECER PRÉVIO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS – ANOS 2016/2017;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Presidente da Câmara do seguinte teor: -----

----- “I – Do enquadramento legal do parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 5, do artigo 35º, da Lei 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (LOE para 2016), carece de parecer prévio vinculativo dos membro do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei nº 84/2015, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- 2. O nº 10, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do presidente do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria nº 145/2015, de 26 de maio, publicada nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

----- 3. O regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 24º, estabelece a prioridade ao recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, remetendo o nº 2 do referido artigo para regulamentação fixada na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, cujo regime é aplicável aos serviços da administração autárquica, impondo-se que, previamente ao início do processo de recrutamento ou celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicite ao INA a verificação de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, enquanto entidade gestora do sistema de requalificação. -----

----- No entanto, o artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação, compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área intermunicipal. -----

----- Por consulta à Comunidade Intermunicipal, constatou-se que a EGRA ainda não foi constituída. -----

----- 4. Nos termos da referida Portaria nº 145/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio e da autorização

previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, determina-se no artigo 3º, que previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável, que depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Existência de cabimento orçamental; -----

----- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

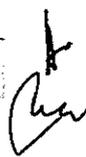
----- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal proceder à - Aquisição de serviços para realização de atividades educativas, desportivas e culturais - anos 2016/2017, pelo prazo de 365 dias , com o valor base do procedimento de 63.904,50€ (sessenta e três mil, novecentos e quatro Euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA a taxa legal em vigor. -----

----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma entidade Alfredo Veiga Unipessoal, Lda, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, observando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do número 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de



maio; -----

----- 4. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do nº 2 da citada Portaria, anexa-se para o ano económico de 2016 a declaração de cabimento nº 1210/2016 pelo valor de 5.725,38€ (cinco mil, setecentos e vinte e cinco Euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 5. Os Encargos a suportar no ano de 2017 são de 58.579,13€ (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove Euros e treze cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. A assunção do compromisso plurianual do contrato que venha a celebrar-se enquadra-se na autorização genérica aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 18/12/2015, aquando da aprovação do Documentos previsionais para o ano de 2016; -----

----- 6. O órgão competente para autorizar a despesa é o Presidente da Câmara Municipal; -----

----- 7. Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea d) do citado nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, considerando-se o previsto no nº 1 do artigo 35º da LOE para 2016, que determina que “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2015, não podem ultrapassar os valores pagos em 2015.”, o valor base do procedimento não poderá ultrapassar o valor pago no contrato vigente em 2015. Neste caso em concreto, e considerando o contrato celebrado com o mesmo objeto em 2015, o valor base do procedimento é idêntico ao valor adjudicado em 2015. -----

----- III - Despacho: -----

----- Nesta conformidade, emite-se o Parecer Prévio Vinculativo, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, com as devidas adaptações previstas no nº 10 do artigo 35º da LOE para 2016, relativamente à Aquisição de serviços para realização de atividades educativas, desportivas e culturais - anos 2016/2017, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número no nº 2 do artigo 3º da referida Portaria”. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por maioria, com a

abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, emitir parecer prévio favorável relativamente à Aquisição de serviços para realização de atividades educativas, desportivas e culturais - anos 2016/2017, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número no nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio. -----

----- **4. REGULAMENTO GERAL REFERENTE AO MERCADO RURAL MIRANDÊS - FEIRA AGRO-ALIMENTAR;** -----

----- Foi presente o Regulamento geral referente ao Mercado Rural Mirandês - Feira Agro-Alimentar, a realizar nos dias 5 e 6 de novembro de 2016, no Mercado Municipal de Miranda do Douro, sito na Rua do Mercado, Miranda do Douro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento geral referente ao Mercado Rural Mirandês - Feira Agro-Alimentar. -----

----- **5. MINUTA DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a minuta do Protocolo de Transferência de verba para a fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro, destinada à execução de obras de remodelação e recuperação do salão paroquial de Miranda do Douro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- **6. MINUTA DE PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PALAÇOULO;** -----

----- Foi presente a minuta do Protocolo de Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Palaçoulo, destinada à execução de obras de demolição, remodelação, limpeza e restauro para adaptar e alterar o uso da Escola Primária para Mercado de proximidade e Centro Educativo e Interpretativo das Atividades Locais. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de

Freguesia de Palaçoulo, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda submeter a referida minuta de Protocolo, a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **7. 22ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016;** -----

----- De acordo com as necessidades manifestadas pelos serviços foi presente 22ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016, que compreende a 20ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 16ª Alteração ao Plano de Atividades e 7ª Alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 36.000,00€. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação da 22ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2016. -----

----- **8. MAPA DE PESSOAL, ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2017;** -----

----- Foi presente o Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues votou contra, porque entende que as obras são sempre as mesmas. Referiu que tendo sido o Orçamento de 2016 de dez milhões de euros, e não se concretizou, não acredita que este de 14 milhões se vá concretizar. Também estranhou que a obra - Estrada de Duas Igrejas/Silva continue neste Orçamento. -----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues perguntou ao Vereador Nuno Rodrigues se tem ideia de alguma obra que gostaria de ver neste Orçamento, à qual o Vereador Nuno respondeu que se quisessem a sua opinião teriam que lhe perguntar antes da elaboração do Orçamento. -----

----- O Presidente da Câmara informou que o Orçamento aumentou pelo facto de prever candidaturas que venham a ser aprovadas. Em relação às obras passarem de uns orçamentos para outros tem a ver com o Plano Plurianual de Investimentos. Disse ainda ao Vereador Nuno Rodrigues, que se tiver uma ideia

em concreto, a Câmara estará disponível para tentar implementar mais medidas. -----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues fez a seguinte declaração de voto: -----

----- Voto favoravelmente este Orçamento porque consegue ter uma visão ampla que engloba uma série de ações importantes, obras para o concelho, nomeadamente ao nível das transferências para Associações do Concelho, ao nível de protocolos de transferência com as Juntas de Freguesia, ao nível de investimentos em arranjos urbanísticos e arruamentos em todo o concelho, ao nível da recuperação e remodelação das piscinas descobertas em Sendim e em Miranda, ao nível do abastecimento de água a algumas freguesias, ao nível do saneamento de Vale de Águia, ao nível da beneficiação do IC5 em Sendim e ao nível de todos os projetos de candidaturas. Ao votar contra isto é dizer não ao desenvolvimento do Concelho. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão disse votar também favoravelmente, porque entende que é um Orçamento realista, exequível e pronto para responder às necessidades do Concelho. -----

----- Colocado a votação, foi o Mapa de Pessoal, Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2017, aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues.-----

----- Foi deliberado ainda submeter o mesmo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **9. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 01/01/2016 A 06/09/2016 DA EMPRESA MUNICIPAL MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M.;** -----

----- Foi presente o Relatório de Gestão e Contas do período entre 01/01/2016 e 06/09/2016 da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural E.M..

----- Colocado a votação depois de analisado, o órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do período entre 01/01/2016 e 06/09/2016 da Empresa Municipal Miranda Cultural e Rural E.M.. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão não participou nem votou, por pertencer aos órgãos dirigentes da Empresa Municipal. -----

----- **10. ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 DA MIRANDA CULTURAL E RURAL E.M. -**

EM LIQUIDAÇÃO; -----

----- Foi presente o Orçamento para o ano de 2017 da Miranda Cultural e Rural, E.M. - Em Liquidação. -----

----- Colocado a votação foi o mesmo aprovado por maioria com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, e submeter o mesmo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão não participou nem votou, por pertencer aos órgãos dirigentes da Empresa Municipal. -----

----- **11. PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À ATIVIDADE PECUÁRIA-OVIL, REQUERIDO POR MÁRIO JORGE PINO ORTEGA;** -----

----- Foi presente o processo com o pedido do Sr. Mário Jorge Pino Ortega, de legalização de obras de construção de um edifício destinado à atividade pecuária-ovil, com a área de implantação de 288.00 m², 1 piso e altura máxima da fachada de 6.10m, numa parcela de terreno rustico, matriz nº 769, situado em Lastras, Pena Branca, freguesia de Miranda do Douro, com a área total de 12.600.00 m², composto por terra de cultura de centeio e pastagem, de acordo com o artigo 102º-A do Dec. Lei 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- De acordo com a informação prestada do Chefe da Divisão de Urbanismo, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente pedido de legalização das obras patenteadas no projeto, não resultando a necessidade de se efetuarem as obras de correção e/ou adaptação no edifício, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- **12. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE OS 125M³ FATURADOS E OS 52M³ CONSUMIDOS, SOLICITADO PELO SR. SILVANO JOSÉ MARCOS RAMOS;** -----

----- Foi presente o requerimento do Sr. Silvano José Marcos Ramos em que solicita a restituição do valor do pagamento de água correspondente à diferença entre os 125m³ faturados e os 52m³ consumidos. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais,

o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, ou seja, devolver 102,03 € mais Iva. -----

----- **13. ABERTURA DE CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (AA) E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, onde informa que a Aquisição de Serviço acima mencionada se encontra aprovada no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte - Norte 2020 e em condições de ser colocada a concurso. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 20 do CCP, prevendo-se gastar o valor de 139.350,00 € (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, e aprovar igualmente o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o Júri do procedimento composto por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Eng.º Flávio Galego e Dra. Olga Andrade. -----

----- **14. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA - AVENIDA LUÍS DE CAMÕES E PARTE DA AVENIDA VALE DE MORAIS EM PICOTE;** -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Anteros - Empreitadas Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que deve ser libertada 15% da garantia bancária a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
00377880	11.925,00 €	BES
15%	1.788,75 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 15% da referida garantia, bem como dar

conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 15% das quantias retidas por este Município. -----

15. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À OBRA – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SENDIM; -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Anteros - Empreitadas Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que deve ser libertada 15% da garantia bancária a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
00380047	12.480,00 €	BES
15%	1.872,00 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 15% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar 15% das quantias retidas por este Município. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.45 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

